

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 946, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1954

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 80.000,00, para refôrço da verba “Inspetoria da Guarda Civil” Consignação “Material de consumo” da Lei de Meios em Execução.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00), para refôrço da verba da tabela n. 25, “Inspetoria da Guarda Civil”, consignação “Material de Consumo”, subconsignação “Para aquisição de Vestiário, uniformes, calçados, roupa de cama e material de expediente”, da Lei de Meios em Execução.

Art. 2.º O encargo previsto no artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1954.

Gal. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

José Jacynto Aben-Athar

Secretário de estado de Finanças

Publicada no dia 13/01/1955.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ